

## Acesso ao portal do SiCAR-SP

O acesso ao SiCAR-SP deve ser feito através do endereço [www.ambiente.sp.gov.br/sicar](http://www.ambiente.sp.gov.br/sicar).



Por meio desse portal é possível, dentre outras coisas:

1. Obter informações sobre **o que é o CAR**.
2. Consultar as **perguntas frequentes** sobre o cadastro.
3. Enviar as dúvidas não contempladas no portal por meio do **Fale Conosco**.
4. **Informações sobre os Convênios com as Prefeituras**.
5. Acessar o **manual passo a passo** para a inscrição.
6. **Acessar o sistema** para a realização do cadastro.

A consulta ao conteúdo desse portal, que é atualizado com frequência, é fundamental para todos que forem apoiar inscrição no CAR.

## Orientações básicas para o cadastramento

A inscrição no CAR pode levar um tempo considerável, portanto recomenda-se o **agendamento prévio**. Durante o agendamento é fundamental que o técnico oriente o proprietário em relação aos **documentos e informações necessárias ao cadastro** para viabilizar e facilitar a inscrição:

- Nome, CPF e *email* de todos os proprietários/posseiros.
- Endereço da propriedade.
- Área da propriedade, indicada na(s) matrículas(s) ou no documento de posse.
- Pontos de coordenadas, plantas ou croquis da propriedade, se disponíveis, facilitam o cadastro.

## Acesso ao sistema do SiCAR-SP

A partir do portal do SiCAR-SP, clicando em “Cadastre-se” tem-se acesso ao Sistema de Cadastro:



Em “**Cadastro de novo usuário**” (6) deve ser feito o cadastro do usuário que gerará o **login e senha** para acesso ao sistema. Caso o proprietário não possua *email*, será necessário criar uma conta, uma vez que a senha será enviada ao *email* cadastrado.

**Com o número do CPF cadastrado e a senha enviada por *email*, o proprietário ou possuidor poderá acessar o sistema e fazer o cadastro de suas propriedades e/ou posses (7)**, com o apoio do técnico municipal.

**Atenção:** Desaconselhamos que os técnicos das prefeituras municipais façam inscrições com seu *login* ou senha, ou mesmo que se coloquem como "Técnicos" na aba domínio dos cadastros, visto que a responsabilidade pela informação prestada é do proprietário ou possuidor.

Ao iniciar um cadastro, é gerado um número de protocolo e o número de inscrição no SiCAR– SP é gerado no momento em que se finaliza o cadastro.

Ao término do apoio, o técnico municipal deve anotar em controle próprio o número do protocolo e o número do CAR, caso o cadastro tenha sido finalizado, para enviá-los no momento da prestação de contas.

### Dúvidas?

Em caso de dúvidas sobre a prestação de contas ou sobre o funcionamento dos convênios, escreva para [car\\_prefeitura@ambiente.sp.gov.br](mailto:car_prefeitura@ambiente.sp.gov.br).

Em caso de dúvidas técnicas sobre o CAR ou sobre o sistema, escreva para [car@ambiente.sp.gov.br](mailto:car@ambiente.sp.gov.br).

Problemas com o cadastro de usuário (*login* e senha), escreva para [sigam@ambiente.sp.gov.br](mailto:sigam@ambiente.sp.gov.br).